



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE RES. LEGISLATIVA Nº 01/2019.

RELATÓRIO

Trata-se do **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2019**, de autoria da Mesa Diretora, que *"Regula o Processo Administrativo Disciplinar dos Servidores no âmbito da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG"*.

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos Arts. 64, 66 e 69, combinados com os arts. 89, 90 e 91, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

FUNDAMENTAÇÃO

Após análise minuciosa da Proposição de Lei, aprovada em 1º turno, com as justificativas da Mesa Diretora, de que há a necessidade de se regulamentar o *"Processo Administrativo Disciplinar dos Servidores Efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba"*, sendo a gestora dos procedimentos administrativos e legislativos, cabe a essa Casa Legislativa apreciar, votar e aprovar a proposição que visa dar ampla defesa àqueles servidores que, eventualmente, possa vir a ser penalizado por atos de superiores hierárquicos ou por atos dos próprios membros da Mesa Diretora.

Neste sentido, esta Comissão opina pelo mérito da proposição e a envia ao plenário da Câmara para que possa ser apreciada e votada, em segundo turno.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao *Projeto de Resolução Legislativa nº 01/2019*, sugerindo desde já a sua aprovação, em segundo turno, para que possa ser promulgado pela Mesa Diretora. Antes, sugere que a proposição seja encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise de redação final.

Sala das Sessões, 14 de março de 2019.

Vereador Albert Denis Reis da Silva, Presidente;

Vereadora Sioman Rodrigues Ferreira, Relatora; / Vereador Haroldo José de Andrade, Membro.